



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 067/2017 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre o Projeto de Ampliação da Equipe de Saúde da Família Ribeirinha com Saúde Bucal Mod. I vinculada ao CNES: 2016559 do município de Nhamundá/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, na sua 287ª Reunião 233ª (Ordinária), realizada no dia 06.11.2017, e;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2.488/2011/GM/MS, de 21.10.2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de agentes Comunitários de Saúde (PACS);

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.591/2012/GM/MS, de 23.7.2012, que estabelece os critérios para habilitação de Unidades Básicas de Saúde Fluviais (UBSF) para fins de recebimento do incentivo mensal de custeio a que se refere o art. 4º da Portaria nº 2.490/2011/GM/MS, de 21.10.2011;

CONSIDERANDO a Portaria nº 837/2014/GM/MS, de 9.5.2014, que redefine o arranjo organizacional das Equipes de Saúde da Família Ribeirinha (ESFR) e das Equipes de Saúde da Família Fluviais (ESFF) dos Municípios da Amazônia Legal e do Pantanal Sul-Mato-Grossense;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.229/2014/GM/MS, de 6.6.2014, que define os valores do incentivo financeiro mensal de custeio das Equipes de Saúde da Família Ribeirinhas (ESFR), das Equipes de Saúde da Família Fluviais (ESFF) e das Unidades Básicas de Saúde Fluviais (UBSF);

CONSIDERANDO o parecer técnico do Senhor **Januário Carneiro da Cunha Neto**, visto os benefícios à população e atender os critérios do Ministério da Saúde.

RESOLVE:

CONSENSUAR pela aprovação do Projeto de Ampliação da Equipe de Saúde da Família Ribeirinha com Saúde Bucal Mod. I vinculada ao CNES: 2016559 do município de Nhamundá/AM.

<input type="checkbox"/>	Credenciamento
<input type="checkbox"/>	Mudança de Modalidade
<input checked="" type="checkbox"/>	Adequação à nova Portaria

I - Identificação da equipe:

Nome: Equipe de Saúde da Família Ribeirinha CUTIPANÃ.

CNES: 2016559

INE: 0000013064

Número de pessoas e comunidades atendidas pela equipe:

Nº de comunidades: 13

Nº de pessoas: 3.032

Principais rios em que as comunidades atendidas estão localizadas: **Paraná do Aduacá, Nhamundá, Chichiá, Curia, Lago do Boa Vista, Caburi, Arnacaru, Mondongo, Aminaru.**

II - Logística:

a) Unidades de apoio (ou satélites) para o atendimento descentralizado:

Justificativa:	As unidades de apoio servirão de ponto estratégico para equipe ampliada, a partir dessa unidade, iremos melhor a assistência à saúde da população ribeirinha do município, facilitando o acesso dos comunitários aos serviços de prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde de forma humanizada in loco. O Município solicita o incentivo financeiro mensal no valor de R\$ 10.695,00 (Dez mil e seiscentos e noventa e cinco mil reais) para custeio das 4 (quatro) unidade de saúde de apoio.		
Nome da Unidade de Apoio	Localização	Nº de comunidades atendidas naquela unidade de apoio	Nº de pessoas atendidas naquela unidade de apoio
Escola Municipal Didimo Rossy - CNES: 2016559	Aminaru Açú	2	509
Escola Municipal Xisto Pinheiro - CNES: 2016559	Curia	3	594
Posto Municipal de Saúde São Sebastião Guarabi CNES: 2016559	São Sebastião Guarabi	4	952



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Escola Municipal Pedro Silva Com. Urucurí CNES: 2016559	Urucurí	3	249
--	---------	---	-----

b) Embarcações de pequeno porte:

Justificativa:	Tendo em vista a melhoria de assistência à saúde da população ribeirinha do município, a crescente demanda de serviços, a expansão demográfica entre as comunidades existentes e cujo acesso se dá por meio fluvial e que, pela grande dispersão territorial, as equipes necessitam das embarcações para atender as comunidades dispersas no território, bem como sua dispersão populacional e a necessidade de deslocamento dos profissionais da equipe e material de apoio para as unidades de referência nas ações de atenção básico in loco, o Município Solicita o Incentivo Financeiro mensal no valor de R\$ 10.695,00 (Dez mil seiscentos e noventa e cinco mil reais) para custeio das 4 (quatro) embarcações de pequeno porte assim como combustível, manutenção, logística e demais necessidades das embarcações.		
Número da embarcação	Localização	Nº de comunidades atendidas por esta embarcação	Nº de pessoas atendidas por esta embarcação
Embarcação 01	Lago Aminaru - Lago do Cutipanã	2	509
Embarcação 02	Curia, Chichia e Lago do Boa Vista	3	594
Embarcação 03	Rio Paraná - Lago do Guarabi	4	952
Embarcação 04	Rio Paraná - Nhamundá - Amazonas - Lagos do Jacaré - Caldeirão - Muriacá - Capitão	3	249

Obs: As 728 pessoas da comunidade do Cutipanã não estão inclusas, pois estão cobertas pela unidade básica da Comunidade.

Reiteramos, que as sinalizações serão feitas posteriormente a aprovação do projeto, de acordo com que preconiza a Portaria nº 2.838, de 1º de dezembro de 2011.

III - Equipe ampliada: Equipe de Estratégia de Saúde da Família Ribeirinha com Saúde Bucal Ampliada

Justificativa:	Trata-se de localidades de logística e acesso difíceis, necessitando de recursos humanos adicionais para suprir a demanda dos usuários devido à grande extensão do território e dispersão de pessoas e a grande densidade demográfica que é de 1,3 habitantes por km², sendo 85% da área do município de ribeirinhos. Seguindo estes critérios, solicitamos incentivo financeiro para os profissionais acrescidos na equipe 11 (onze) técnico de Enfermagem, 1 (um) enfermeiro, 1 (um) Nutricionista e 1 (um) Técnico em Saúde Bucal , com isso acredita-se que diminuirão o índice das doenças imunopreveníveis, doenças de veiculação hídrica e internação hospitalar, e possibilitará o aumento de mulheres a realizar o exame preventivo, o acompanhamento pré-natal, planejamento familiar, acompanhamento de crescimento e desenvolvimento, principalmente a população receberá um atendimento humanizado e de melhor qualidade, priorizando assim o atendimento da população em todo os ciclos da vida. Faz necessária a ampliação para que atuem de forma contínua e permanente nas 13 (treze) comunidades da área de abrangência da equipe ESF CUTIPANA CNES 2016559, a qual acompanha um total de 3.032 (três mil e trinta e dois). Os profissionais de Nível Superior fazem-se necessário para melhorar a qualidade de vida, alimentares, dos serviços prestados nas comunidades, nas Unidades de Saúde de Apoio e para as demais comunidades adstritas, e o técnico de enfermagem faz necessário para Participar das atividades de atenção realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão, Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; Realizar ações de educação em saúde à população adstrita, garantindo assim 100% da população assistida por um profissional de saúde, o Técnico em Saúde Bucal se faz necessário, pois o mesmo atuara com o já existente na equipe para auxiliar o cirurgião Dentista quanto aos procedimentos coletivos.			
Profissional	Quant.	Atividades desenvolvidas pelo profissional	Nº de comunidades atendidas pela atuação deste profissional	Nº de pessoas atendidas pela atuação deste profissional
Enfermeiro	1	Realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias cadastradas nas equipes e quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; Realizar consulta de enfermagem, procedimentos, atividades em grupo e conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal, observadas as disposições legais da profissão, solicitar exames complementares, prescrever medicações e encaminhar, quando necessário, usuários a	13	3.032



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

		<p>outros serviços; Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; - Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS em conjunto com os outros membros da equipe; Contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente da equipe de enfermagem e outros membros da equipe; e - Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS.</p>		
Téc. de Enfermagem	11	<p>Participar das atividades de atenção realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.); Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; Realizar ações de educação em saúde à população adstrita, conforme planejamento da equipe; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS; Contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente.</p>	13	3.032
Tec. de Saúde Bucal	1	<p>Realizar a atenção em saúde bucal individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, segundo programação e de acordo com suas competências técnicas e legais; Coordenar a manutenção e a conservação dos equipamentos odontológicos; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; Apoiar as atividades dos ASB e dos ACS nas ações de prevenção e promoção da saúde bucal; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS; Participar do treinamento e capacitação de auxiliar em saúde bucal e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde; Participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais; Participar da realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; Fazer remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião-dentista; Realizar fotografias e tomadas de uso odontológico exclusivamente em consultórios ou clínicas odontológicas; Inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos na restauração dentária direta, vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgião-dentista; Proceder à limpeza e à antissepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos, inclusive em ambientes hospitalares; Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos.</p>	13	3.032

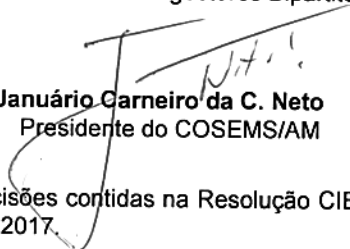



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Nutricionista	1	Estímulo a ações intersetoriais; - garantia da segurança e da qualidade dos alimentos; Monitoramento da situação alimentar e nutricional; Promoção de práticas alimentares e estilos de vida saudáveis; Prevenção e controle de distúrbios e doenças nutricionais; Promoção do desenvolvimento de linhas de investigação; Desenvolvimento e capacitação de recursos humanos.	13	3.032
----------------------	----------	---	-----------	--------------

*Já fazem parte da referida equipe 11 Agentes Comunitários de Saúde, portanto, o município já recebe Assistência financeira complementar (AFC) para os referidos profissionais.

Sala de Reuniões da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 6 de novembro de 2017.


Januário Carneiro da C. Neto
Presidente do COSEMS/AM


Francisco Deodato Guimarães
Coordenador da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 067/2017 datada de 6 de novembro de 2017, nos termos do Decreto de 04.10.2017.


FRANCISCO DEODATO GUIMARÃES
Secretário de Estado de Saúde